



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 058/2011/SENF/SEFAZ – (EGE/SEFAZ)**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelos Senhores **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA – Secretário Adjunto do Tesouro Estadual – SEFAZ**, inscrito no RG n.º 10786023 SSP/MT, portador do CPF n.º 694.383.901-20 e **VIVALDO LOPES DIAS**, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, inscrito no RG n. 0072143-3 SSP/MT, portador do CPF n. 109.543.841-72, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELONETH HABITAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.371.211/0002/47, estabelecida na Av. Dom Bosco, n. 1.202, Centro, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Senhor **BENEDITO CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 244.745 SSP/MT, inscrito do CPF sob o n.º 346.273.591-87, em conformidade com o que consta do Processo n.º 52081/2013 - **PREGÃO N.º 019/2011/SENF/SEFAZ (EGE/SEFAZ)**, fundamentado nas Leis Federais ns. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO - 7.1. DO PREÇO** e subitens **7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3** e a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato 058/2011/SENF/SEFAZ – (EGE/SEFAZ)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1.** Altera-se o item **7.1 da Cláusula Sétima – Do Pagamento/Preço, do Contrato n. 058/2011/SENF/SEFAZ – (EGE/SEFAZ)**, o **Novo Valor Global** do contrato passa a ser de **R\$ 3.362.394,42** (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), com redução equivalente ao percentual de 21,95% (vinte e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, que corresponderá aos valores dos serviços efetivamente fornecidos;

**2.2. O NOVO VALOR MENSAL** do presente Contrato passa a ser de **R\$ 186.799,69 (cento e oitenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)**, que corresponderá aos valores dos serviços efetivamente fornecidos;

**2.3. O NOVO VALOR UNITÁRIO** será de **R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos);**”

**2.4.** Prorroga-se o período de vigência do Contrato Original por mais 18 (dezoito) meses, com início em **01/03/2013 e término para 01/09/2014;**

**2.5.** As despesas decorrentes da execução deste Aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 30.102 - EGE

**Projeto Atividade:** 8011

**Elemento Despesa:** 3390.3900

**Fonte:** 100

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

**3.1.** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II e artigo 58, inciso I, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações bem como no Contrato n. 058/2011/SENF/SEFAZ – (EGE/SEFAZ).

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

**4.1.** E por estarem justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 01 de março de 2013.

**MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTRATANTE**

**VIVALDO LOPES DIAS  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**BENEDITO CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA  
ELONETH HABITAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**